



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1179B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.152**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes dos imóveis que menciona, localizados no Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, “caput”, 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o que consta nos autos do protocolo nº 18676/2022.

DECRETA:

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes dos imóveis objetos das matrículas 20.868 e 20.890 ambas do Serviço de Registro de Imóveis de Mirassol-SP, que consta ser de propriedade da Associação Residencial Jardim das Acácias (CNPJ 00.579.878/0001-23), localizadas no município de Mirassol, estado de São Paulo, imóveis estes que tem por finalidade à abertura e implantação do prolongamento da Avenida Fernando Antônio Vendramini (Av. do linhão) com as seguintes características:

Área 01: Parte da Chácara nº 08 da Quadra A, do loteamento denominado “Residencial Jardim das Acácias”, situado neste distrito, município e comarca de Mirassol-SP, com a seguinte descrição: mede (127,35) cento e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros, (lado esquerdo para quem da avenida o vê), confrontando com parte da Chácara nº08 da Quadra "A" (área remanescente 1) Mat. 20.868; (9,84) nove metros e oitenta e quatro centímetros, mais (31,85) trinta e um metro e oitenta e cinco centímetros, mais (9,22) nove metros e vinte e dois centímetros, nos fundos, confrontando com Antonio Dalul; (129,30) cento e vinte e nove metros e trinta centímetros, (lado direito para quem da avenida o vê), confrontando com parte da Chácara nº08 da Quadra "A" (área remanescente 2) Mat. 20.868; (9,69) nove metros e setenta e nove centímetro, mais (31,35) trinta e um metros e trinta e cinco centímetros, mais (9,23) nove metros e vinte e três centímetros, de frente para Avenida Projetada A (lado esquerdo). Encerrando assim a descrição e perfazendo uma área de 6.157,40 m².

Área 02: Parte da Chácara nº 30 da Quadra A, do loteamento denominado “Residencial Jardim das Acácias”, situado neste distrito, município e comarca de Mirassol-SP, com a seguinte descrição: mede (127,87) cento e vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros, (lado direito para quem da avenida o vê), confrontando com parte da Chácara nº30 da Quadra "A" (área remanescente 1) Mat. 20.890; (10,41) dez metros e quarenta e um centímetros, mais (31,45) trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros, mais (8,32) oito metros e trinta e dois

centímetros de frente para a Avenida Projetada A (lado direito); (124,58) cento e vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros (lado esquerdo para quem da avenida o vê), confrontando com parte da Chácara nº30 da Quadra "A" (área remanescente 2) Mat. 20.890; (8,53) oito metros e cinquenta e três centímetros, mais (32,15) trinta e dois metros e quinze centímetros, mais (10,52) dez metros e cinquenta e dois centímetros nos fundos, confrontando com Braz Cabral de Medeiros. Encerrando assim a descrição e perfazendo uma área de 6.080,77 m².

Parágrafo Único - Sobre os imóveis desapropriados existe servidão de Passagem, não averbada, em favor da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz com largura de 30,00 metros sobre toda a extensão que a linha de energia transpassa o imóvel.

Art.2º - As áreas a que se refere o artigo 1º destinam-se à abertura e implantação do prolongamento da Avenida Fernando Antônio Vendramini, constituindo-se, portanto, de relevante interesse público.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 019/2023- D.A. D.C.L.**

Objeto: Aquisição de tubos de ferro quadrado para Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO GLOBAL**, adjudico a empresa vencedora: **RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA** (33243196000102) com o lote: 1 no valor total de R\$6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 13 de março de 2023.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Termo de Homologação

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo nº 019/2023 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **RADAR SSP**



BÁLSAMO COMERCIAL LTDA (33243196000102) com o lote: 1 no valor total de R\$6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Mirassol/SP, 13 de março de 2023.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....